



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 021, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 86, da Lei Complementar n.º 003, de 21 de junho de 1996 e Lei Complementar n.º 040, de 20 de agosto de 2009; e Atestado Médico apresentado,

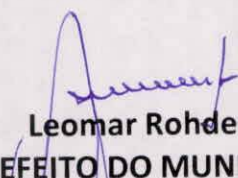
RESOLVE

Art. 1.º Conceder Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 20 de janeiro de 2022 a 18 de julho de 2022, à servidora **Joyce Catharine Hoppe**, matrícula funcional n.º 9517-6/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Administrativo – Função Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronico Nº *2484*
de *20/01/22* FL. _____
Visto 

Paciente

ATESTADO

Atesto, a pedido de Joyce Catharine Hoppe, que a mesma deverá manter-se afastada de suas atividades por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 20 / 01 / 2022 como disposto no parágrafo 1o. do artigo 392 da CLT e o artigo 3o. do Decreto No. 75207/75.

Marechal Cândido Rondon 20/01/2022

Hugo Sachser Filho

Ginecologista e Obstetra - RQE 14.706
Ultrassonografia em G O - RQE 17.407
CRM-PR 21.374

Data

20 / 01 / 2022